CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 27 DE AGOSTO DE 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ, Decreta a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam majorados em 12%(doze por cento), os vencimentos dos funcionários e pensionista da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Paragrafo Único: Fica mantido o abono de Cr$ 6.131,68 (seis mil, cento e trinta e um cruzeiros, sessenta e oito centavos), aos Funcionários e Pensionista da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 2º - Ficam majorados em 12%(doze por cento), os Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 1991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de agosto de 1991.

Acimar Braga Campos
- Presidente -

Demilson Antônio Ribeiro Monteiro
- 1º Secretário -

Eliana dos Reis Peron
- 2º Secretário -